

Art. 2º - Ficam nomeados como Membros titulares, e respectivos Suplentes, da Comissão Disciplinar Permanente criada pelo art. 31, da Resolução PGE nº 4.152/2017, permitida uma única recondução. os seguintes Analistas Processuais:

I - Titular: PAULO FRAIZ MAUDONNET - Id. Funcional nº 43563708
Suplente: NAJLA MEDEIROS HASAN JABER - Id. Funcional nº 43600220

II - Titular ROBERTA LEMGRUBER BOECHAT RODRIGUES - Id. Funcional nº 43911927
Suplente: CAROLINA COSTA FERNANDES MONTEIRO - Id. Funcional nº 43661459

Art. 3º - Os Processos Administrativos Disciplinares já em curso prosseguirão sob a condução dos Membros da Comissão Disciplinar Permanente agora nomeados e presidida pelo Procurador designado por esta Resolução, que será substituído por seu suplente, nos casos de ausência, suspeição ou impedimento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 18 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

Id: 2561019

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.077 DE 16 DE ABRIL DE 2024

TRANSFORMA OS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, processo nº SEI-140001/014111/2024, e

CONSIDERANDO:

- o significativo aumento de trabalho no tocante a consultoria, assessoramento jurídico e representação judicial na Procuradoria Geral do Estado (PGE-RJ) e a consequente necessidade de aumento do quadro de servidores para manutenção da qualidade e eficiência das atividades desempenhadas;

- que a transformação de cargos, sem aumento de despesa, gerando novas posições de trabalho dentro do âmbito da Procuradoria Geral

do Estado (PGE-RJ) é decisão administrativa de cunho organizacional interno;

- a autonomia administrativa e financeira da Procuradoria Geral do Estado assegurada no § 5º do art. 176 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

- as atribuições do Procurador-Geral do Estado previstas na Lei Complementar nº 15/1980, em especial as previstas nos incisos I e IV do artigo 6º.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa na estrutura básica da Procuradoria-Geral do Estado, os cargos em comissão na forma relacionada no anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

ANEXO

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
COORDENADOR	DAS-7	1	ASSISTENTE II	DAI-6	3
ASSISTENTE	DAS-6	13	ASSISTENTE II	DAI-6	26

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 17.04.2024

DESIGNA ANNA PAULA IECKER DA CONCEIÇÃO, ID. Funcional nº 50299786, para ter exercício na Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Gestão, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 15 de abril de 2024. Processo nº SEI-140001/000246/2024.

Id: 2561021

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 27/2024.
PARTES: A Secretaria de Estado da Casa Civil e a Klini Planos de Saúde Ltda.
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, serão oferecidos os produtos e serviços para consignar em folha de pagamento referente à operação de plano de saúde, na forma do inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016.
PRAZO: 17/04/2024 a 17/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/004425/2024.

Id: 2560915

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 23/2024
PARTES: A Secretaria de Estado da Casa Civil e Paulo Henrique Mello Advogados
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, serão oferecidos os produtos e serviços para consignar em folha de pagamento, referente à mensalidade a título de honorários advocatícios, na forma do inciso VIII do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016 e alterações.
PRAZO: 16/04/2024 a 16/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/2016 e suas alterações, bem como a Resolução SECCG nº 19/2019.
PROCESSO Nº SEI-150001/024725/2023.

Id: 2561124

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Secretaria de Estado da Casa Civil, designada pelo Decreto nº 48.716, de 28 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, de acordo com o subitem 19.3 do Edital, que foram interpostos recursos administrativos tempestivos pelos licitantes Consórcio Maracanã para Todos, constituído pela entidade Vasco da Gama Sociedade Anônima do Futebol e Wtorre Entretenimento e Participações Ltda, empresa RNGD - Consultoria de Negócios Ltda. Epp. e Consórcio Fla/Flu, constituído pelas entidades Clube de Regatas do Flamengo e Fluminense Football Club, referente ao envelope II - Proposta Técnica, contra julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação na Concorrência Pública nº 02/2022, que tem como objeto a concessão onerosa de uso de bem público para a gestão, exploração, operação e manutenção do Complexo Maracanã. Ficam os licitantes intimados a apresentar contrarrazões aos recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. A íntegra dos recursos se encontra disponível no Portal SEI-RJ sob o processo nº SEI-150001/011150/2021, bem como nos endereços eletrônicos: www.concessaomaracana.rj.gov.br e www.casacivil.rj.gov.br. Considerando a edição do Decreto nº 49.040, de 11 de abril de 2024, que determinou facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 22 de abril de 2024 (segunda-feira), o feriado de São Jorge, instituído pela Lei Estadual nº 5.198, de 05 de março de 2008, bem como o feriado nacional de 01 de maio, a sessão pública referente ao Envelope III - Proposta Financeira anteriormente designada para o dia 30 de abril de 2024 fica remarcada para o dia 08 de maio de 2024, às 10:30h, no auditório da Secretaria de Estado da Casa Civil, sito a Rua Pinheiro Machado, s/n - Palácio Guanabara - Prédio Anexo - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ.

Id: 2561050

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 134/2024.
PARTES: DETRAN/RJ e MEDTRANS LTDA..
OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/008784/2023.

INSTRUMENTO: Termo de credenciamento nº 135/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ e CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO SUL FLUMINENSE LTDA..
OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150033/001855/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 137/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ e SUMMA - CLÍNICA DE MEDICINA DE TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA..
OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/002401/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 139/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ e CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO DE ARARUAMA LTDA..
OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS CONVOCA a requerente descrita abaixo para comparecer nesta Superintendência, em prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, na Av. Presidente Vargas, 670 - 3º andar - Centro- Rio de Janeiro/RJ, para tomar ciência de processo autuado nesta Secretaria com máxima Urgência, no horário de 10 às 16 horas.

NOME	Nº DO PROCESSO	ASSUNTO DO PROCESSO
MOISES DO NASCIMENTO	SEI-040204/000697/2022	ENCERRAMENTO DE FOLHA NEGATIVO
DAIANY MARIA CASTRO PIRES	SEI-040002/000045/2024	ENCERRAMENTO DE FOLHA NEGATIVO
CAIO DA SILVA GOMES MARIANO	SEI-040204/000767/2022	ENCERRAMENTO DE FOLHA NEGATIVO
JOSE ALBERTO AFONSO DOS SANTOS	SEI-040204/000551/2022	ENCERRAMENTO DE FOLHA NEGATIVO
FERNANDA DE SOUZA QUINELATO	SEI-040204/000544/2022	ENCERRAMENTO DE FOLHA NEGATIVO
PRISCILA DE BARROS MATTOS	SEI-040204/000240/2021	ENCERRAMENTO DE FOLHA NEGATIVO
GABRIELLA BARRETO MANGUEIRA	SEI-040204/000546/2022	ENCERRAMENTO DE FOLHA NEGATIVO
THAMYRIS NUNES FREITAS ALVES	SEI-040204/000545/2022	ENCERRAMENTO DE FOLHA NEGATIVO
MARCELO BANDEIRA BOTELHO	SEI-040204/000071/2020	ENCERRAMENTO DE FOLHA NEGATIVO
DANIELE CRISTINA SOARES DE SOUZA	SEI-040204/000168/2021	ENCERRAMENTO DE FOLHA NEGATIVO
FREDY LOUIS TEIXEIRA BESHARA	SEI-040204/000165/2021	ENCERRAMENTO DE FOLHA NEGATIVO
BRUNO FERREIRA DOS SANTOS FARINA DE SOUZA	SEI-040204/000171/2021	ENCERRAMENTO DE FOLHA NEGATIVO
PAULO VITOR MENDONÇA VIEIRA	SEI-040204/000029/2021	ENCERRAMENTO DE FOLHA NEGATIVO
CLAUDIA CAVADINHA MACHADO	SEI-040204/000802/2020	ENCERRAMENTO DE FOLHA NEGATIVO
MARIANA MIRANDA MAIA LOPES	SEI-040204/000430/2021	ENCERRAMENTO DE FOLHA NEGATIVO